

# **Boletim de Serviço**

**nº 106, de 09 de outubro de 2018**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205

Petrolina-PE | Telefone: (87) 2101-6500

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**RONALD JUENYR MENDES**

Superintendente / HU-UNIVASF

**LUIZ OTÁVIO NOGUEIRA DA SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UNIVASF

**RICARDO SANTANA DE LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HU-UNIVASF

**ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA**

Gerente Administrativo / HU-UNIVASF

**KATIANE AMORIM COELHO**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas / HU-UNIVASF

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PRORROGAÇÃO.....	4
Portaria SEI nº 02, de 03 de outubro de 2018.....	4
COMPOSIÇÃO .....	4
Portaria SEI nº 04, de 03 de outubro de 2018.....	4
DESIGNAÇÃO .....	6
Portaria SEI nº 05, de 03 de outubro de 2018.....	6
Portaria SEI nº 10, de 05 de outubro de 2018.....	7
ALTERAÇÃO .....	7
Portaria SEI nº 06, de 05 de outubro de 2018.....	7
Portaria SEI nº 07, de 05 de outubro de 2018.....	8
Portaria SEI nº 08, de 05 de outubro de 2018.....	8
Portaria SEI nº 09, de 05 de outubro de 2018.....	9
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.....	10
Portaria SEI nº 11, de 05 de outubro de 2018.....	10
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	10
ALTERAÇÃO .....	10
Portaria SEI nº 001, de 01 de outubro de 2018.....	10
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.....	11
Portaria SEI nº 002, de 04 de outubro de 2018.....	11
LOTAÇÃO.....	12
Portaria SEI nº 003, de 05 de outubro de 2018.....	12

## SUPERINTENDÊNCIA

### PRORROGAÇÃO

**Portaria SEI nº 02, de 03 de outubro de 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a delegação de competências prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único,

Considerando a NR 05, que determina que o mandato dos membros da CIPA terá duração de 01 (um) ano;

Considerando que a CIPA gestão 2017/2018, terminará seu mandato em 29/09/2018;

Tendo em vista alteração no cronograma do processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- 2018/2019, publicado no EDITAL DE REABERTURA 01/HU-UNIVASF/EBSERH, no Boletim de serviço nº 99, de 06 de setembro de 2018; RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, até 12.11.2018, o mandato da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA 2017/2018, designada através da Portaria nº 121, de 01 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 05/09/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**RONALD JUENYR MENDES**  
SUPERINTENDENTE HU/UNIVASF

### COMPOSIÇÃO

**Portaria SEI nº 04, de 03 de outubro de 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a delegação de competências prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, tendo em vista a Portaria nº 124, de 31 de agosto de 2015, RESOLVE:

**Art. 1º** Compôr o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do HU-UNIVASF com os seguintes membros:

- I. Representantes da Superintendência: **Sofia Bonfim Alves Palhares**, matrícula SIAPE nº 2353899, Titular; e **Allan Richards de Melo Nunes Moraes**, matrícula SIAPE nº 1740353, Suplente.
- II. Representantes da Gerência Administrativa: reconduzir **Rubia Salete Castro da Silva Seabra**, matrícula SIAPE nº 2238727, Titular; e **Monique da Silva Ribeiro**, matrícula SIAPE nº 2190509, Suplente.
- III. Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa: reconduzir **Gileno Marques Pereira**, matrícula SIAPE nº 2276630, Titular; e **Fabio Oliveira Lima**, matrícula SIAPE nº 2242930, Suplente;
- IV. Representantes da Gerência de Atenção à Saúde: reconduzir **Paula Andreatta Maduro**, matrícula SIAPE nº 2243025, Titular; e **Rebeca Soares Machado Lacerda**, matrícula SIAPE nº 1888466, Suplente;
- V. Representantes dos empregados de cargos de nível superior: **Andréa Mourinne Félix Mendes**, matrícula SIAPE nº 2214353, Titular; e **Rodolfo Araujo da Silva**, matrícula SIAPE nº 2243031, Suplente;
- VI. Representantes dos empregados de cargos de nível técnico: **Walisson Rodrigo dos Santos Souza**, matrícula SIAPE nº 2238918, Titular e **Lidiane Oliveira Lopes**, matrícula SIAPE nº 2190492, Suplente;
- VII. Representantes dos empregados de cargos de nível médio: **Sheila Micheline Mamede da Costa Santos**, matrícula SIAPE nº 2190545, Titular e **Pollyanna Kelly Lima Guimarães**, matrícula SIAPE nº 2249879, Suplente.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas:

- I- Apreciar e emitir parecer dos recursos impetrados nos processos de avaliação de desempenho de progressão funcional e de pós-graduação;
- II- Acompanhar, trimestralmente, os planos de desenvolvimento individual dos colaboradores até a próxima avaliação de desempenho;
- III- Auxiliar a área de gestão de pessoas na elaboração do plano de desenvolvimento de competências;
- IV- Analisar e emitir parecer sobre as solicitações de capacitações, exceto pós-graduação que envolvam:
  - a. Afastamento parcial do colaborador por período igual ou maior que 1 (um) meses;
  - b. Afastamento integral do colaborador por período igual ou maior do que 15 (quinze) dias consecutivos;
  - c. Investimentos relativos a capacitação acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por colaborador, incluindo inscrição, diárias e passagens;

- d. Participação do colaborador cujo valores acumulados no ano, de inscrição, em eventos de capacitação, for superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- e. Participação do colaborador em eventos de capacitação, exceto pós-graduação, cuja carga horária acumulada no ano seja superior a:
  - 1. Sessenta horas para os contratados com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;
  - 2. Setenta e duas horas para os contratados com jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais
  - 3. Noventa horas para os contratados com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais
  - 4. Cento e oito horas para os contratados com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais
  - 5. Cento e vinte horas para os contratados com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais

V- Analisar as propostas e selecionar os candidatos inscritos no processo seletivo interno de pós-graduação;

VI- Estabelecer limite máximo de número de congressos, seminários e afins que o colaborador poderá participar, no ano, observando o orçamento anual de capacitação e os princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público;

VII- Analisar os casos específicos indicados nas normas operacionais referentes a capacitação funcional, a pós-graduação e a gestão do desempenho;

VIII- Analisar e emitir parecer sobre dúvidas e/ou questionamentos apresentados pela área de gestão de pessoas referentes aos processos de desenvolvimento de pessoas.

**Art. 3º** O Comitê se reunirá sempre que necessário, por convocação da área de gestão de pessoas.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**RONALD JUENYR MENDES**  
Superintendente HU-UNIVASF/EBSERH

## **DESIGNAÇÃO**

**Portaria SEI nº 05, de 03 de outubro de 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a delegação de competências prevista

pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, tendo em vista o Memorando SEI ([0337068](#)), RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Larycia Vicente Rodrigues**, Enfermeira Assistencial, matrícula SIAPE nº 2204676, para substituir **Danielle Coutinho de Souza Lins Machado**, matrícula SIAPE nº 2224496, no cargo de Chefe da Unidade de Segurança do Paciente, nas ausências e impedimentos legais do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**RONALD JUENYR MENDES**  
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

**Portaria SEI nº 10, de 05 de outubro de 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a delegação de competências prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, tendo em vista o Memorando- SEI 01 ([0345542](#)), RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR **Maria Amelia Gonçalves Carreiro**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1237070, para substituir **Cintia Maria de Andrade Forte**, matrícula SIAPE nº 2190410, no cargo de Chefe da Unidade de Centro Cirúrgico/CME, em suas ausências e impedimentos legais.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 171, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço do HU/UNIVASF nº 53, de 05 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**RONALD JUENYR MENDES**  
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

**ALTERAÇÃO**

**Portaria SEI nº 06, de 05 de outubro de 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a delegação de competências prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de serviços

Hospitalares – EBSERH, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar, em parte, a Portaria nº 090, de 05 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 11/09/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe Substituto, a partir de 01 de setembro de 2018.”*

*“Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.”*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos da Portaria citada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**RONALD JUENYR MENDES**  
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

**Portaria SEI nº 07, de 05 de outubro de 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a delegação de competências prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar, em parte, a Portaria nº 091, de 05 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 11/09/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe Substituta, a partir de 01 de setembro de 2018.”*

*“Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.”*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos da Portaria citada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**RONALD JUENYR MENDES**  
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

**Portaria SEI nº 08, de 05 de outubro de 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de

suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a delegação de competências prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar, em parte, a Portaria nº 092, de 05 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 11/09/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe Substituta, a partir de 01 de setembro de 2018.”*

*“Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.”*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos da Portaria citada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**RONALD JUENYR MENDES**  
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

**Portaria SEI nº 09, de 05 de outubro de 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a delegação de competências prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar, em parte, a Portaria nº 093, de 05 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 11/09/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe Substituta, a partir de 01 de setembro de 2018.”*

*“Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.”*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos da Portaria citada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**RONALD JUENYR MENDES**  
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

## INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

**Portaria SEI nº 11, de 05 de outubro de 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, tendo em vista o Memorando- SEI 1 ([0348446](#)), resolve:

**Art. 1º** INTERROMPER as férias da servidora cedida, abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Vínculo	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1669510	Katiane Amorim Coelho	Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF	2018	02/10/2018 a 17/10/2018	19/11/2018 a 04/12/2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**RONALD JUENYR MENDES**  
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

## ALTERAÇÃO

**Portaria SEI nº 001, de 01 de outubro de 2018**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 1082, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº. 73, de 22 de dezembro de 2014 e competência Delegada pela Portaria/Superintendência nº. 01, de 14 de janeiro de 2015 publicada no Boletim de Serviço nº. 01, de 20 de janeiro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Alterar, em parte, a Portaria DivGP nº 109, de 17 de setembro de 2018, que trata da interrupção das férias da servidora cedida abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Vínculo	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1556538	Sileide Dias das Neves	Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF	2018	23/08/2018 a 05/09/2018	21/01/2019 a 03/02/2019

Leia-se:

Matrícula	Nome	Vínculo	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1556538	Sileide Dias das Neves	Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF	2018	23/08/2018 a 05/09/2018	18/12/2018 a 31/12/2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PATRÍCIA PEREIRA DE MELO SILVA**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas em Exercício

### INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

**Portaria SEI nº 002, de 04 de outubro de 2018**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 1082, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº. 73, de 22 de dezembro de 2014 e competência Delegada pela Portaria/Superintendência nº. 01, de 14 de janeiro de 2015 publicada no Boletim de Serviço nº. 01, de 20 de janeiro de 2015, tendo em vista o Memorando- SEI 2 ([0342548](#)), resolve:

**Art. 1º** INTERROMPER as férias do servidor cedido abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Vínculo	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
-----------	------	---------	-----------	-----------------------	-----------------------

1618659	Antonio Sabino da Silva Filho	Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF	2018	03/10/2018 a 11/10/2018	05/11/2018 a 13/11/2018
---------	-------------------------------	---	------	----------------------------	-------------------------------

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**KATIANE AMORIM COELHO**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

### **LOTAÇÃO**

#### **Portaria SEI nº 003, de 05 de outubro de 2018**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 1082, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº. 73, de 22 de dezembro de 2014 e competência Delegada pela Portaria/Superintendência nº. 01, de 14 de janeiro de 2015 publicada no Boletim de Serviço nº. 01, de 20 de janeiro de 2015, tendo em vista o Art. 394-a da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, e o Memorando nº 221/2018/SOST/DivGP/GA/SUP/HU-UNIVASF/EBSERH/MEC, de 01 de outubro de 2018, resolve:

**Art. 1º** Manter a lotação, a partir de 01.10.2018, da empregada gestante ou lactante, **Clara Raqueline Rodrigues**, Psicóloga- Área Hospitalar, matrícula SIAPE nº 2214388, na **Unidade de Atenção Psicossocial**. Estando apta a continuar exercendo suas atividades e operações habituais, mantendo-se o adicional de insalubridade.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**KATIANE AMORIM COELHO**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas